



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática – CEPEP.

**EMENTA:** Credencia o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática – CEPEP, com sede à rua Vinte e Quatro de Maio, 1255 – Fortaleza e reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a partir de 01.01.2012, com validade até 31 de dezembro de 2016.

**RELATOR:** Orozimbo Leão de Carvalho Neto

**SPU Nº:** 12058444-1    **PARECER Nº:** 1428/2012    **APROVADO EM:** 18.06.2012

## I – RELATÓRIO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do CEPEP solicita o credenciamento da nova sede da instituição, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Maio, 1255, bairro Centro, Fortaleza(CE), e o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, mediante processo nº 12058444-1, requerimento datado em 25 de janeiro de 2012.

### 1. Situação Legal da Instituição

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática – CEPEP, é uma instituição particular de ensino, inscrita no CNPJ com o número 41.605.932/0003-07, com sede nesta cidade à Rua Vinte e Quatro de Maio, 1255, Bairro Centro, Fortaleza-Ce.

Tem como atividade principal ministrar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 2. Documentação Apresentada

- Ofício nº 01/2012 de solicitação ao CEE;
- Termos de Convênios Institucionais;
- Documentação do Corpo Técnico;
- Autorizações Temporárias do Corpo Docente;
- Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Regimento Escolar e
- Projeto Político Pedagógico.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1428/2012

Após a análise do processo de solicitação que trata do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais a ser oferecido pelo CEPEP, conforme documentação constante que apresenta-se neste Processo o mesmo está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 9.394/1996, assim como as normas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, com o artigo 10 da Resolução CNE/CB nº 04/1999 e artigo 5º, § 1º da Resolução nº 413/2006 deste Conselho.

A Coordenação do Curso está sob a responsabilidade de Aroldo da Silva Costa – Técnico em Eletrotécnica pela Escola Técnica Federal do Ceará e Tecnólogo em Mecatrônica pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, e Secretária Escolar, Francisca do Carmo Cruz Rodrigues, Técnica em Secretariado Escolar sob registro nº 9783/2003-SEDUC-CE e com Licenciatura Plena em Pedagogia.

O corpo docente consta de dez professores todos com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza (SEFOR).

**3. O Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.**

Este curso tem como objetivo habilitar profissionais capazes de desenvolver, instalar, projetar e manter sistemas de manutenção, produção e automação industrial, integrando máquinas, componentes e equipamentos eletromecânicos, eletroeletrônicos, hidráulicos, pneumáticos e de automação, desenvolvendo competências sociais e de gestão que permitam o exercício pleno da cidadania em nossa sociedade.

O Técnico em Eletrotécnica é um profissional que instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas residenciais, prediais, industriais e iluminação pública; aplica medidas para o uso eficiente de energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Realiza também atividades de supervisão, controle e execução de serviços de manutenção elétrica em máquinas, instrumentos, equipamentos eletroeletrônicos e sinalização de segurança. Este profissional poderá atuar em empresas petrolíferas; empresas produtoras e distribuidoras de energia elétrica; empresas de manutenção de equipamentos elétricos; indústrias de máquinas e equipamentos elétricos, de projetos e instalações elétricas; empresas de construção civil, de montagens de instalações elétricas prediais e industriais.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1428/2012

### Organização Curricular

A Organização Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível Técnico, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Profissional.

Está organizada com dois módulos, modulo I e II. A carga horária total do curso é de 1.600 horas/aula, sendo:

- Módulo I – 600h/a teórico/práticas;
- Módulo II – 600h/a teórico/práticas, acrescidas de 400 horas de estágio supervisionado.

O Estágio Supervisionado acontecerá em Empresas que mantêm convênios com os agentes de Integração, mencionadas abaixo, que estão conveniados com o CEPEP:

- Instituto Evaldo Lodi – IEL/CE;
- Centro de Capacitação e Estágio;
- Instituto de Desenvolvimento Profissional e Recursos Humanos – IDEPRH.

Conforme estabelecido no Plano de Curso, o estágio será acompanhado e supervisionado pelo coordenador do Curso, Senho Aroldo da Silva Costa.

Informamos que o processo foi submetido à análise técnica do NESP para apreciação dos aspectos documentais.

Os aspectos técnicos específicos da área foram verificados *In loco* pelo Doutor em Engenharia Elétrica, Professor José Renato de Brito Sousa, especialista da respectiva área, que examinou as condições de oferta do curso, tanto das instalações físicas como da coerência na organização curricular.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1428/2012

**MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

DISCIPLINAS	C/H			P.R.
	T	P	TOTAL	
1 Higiene e Segurança no Trabalho	20	5	25	-
2 Gestão Aplicada I	25	0	25	-
3 Eletricidade e Eletromagnetismo	75	25	100	-
4 Inglês Instrumental	25	0	25	-
5 Medidas Elétricas	35	15	50	3
6 Informática Aplicada	15	35	50	-
7 Desenho Técnico	25	50	75	6
8 Instalações Elétricas I	70	30	100	3,7
9 Máquinas Elétricas	70	30	100	5
10 Mecânica Técnica	30	20	50	7
<b>Módulo I – Introdutório</b>	<b>390</b>	<b>210</b>	<b>600</b>	-
11 Eletrônica I	55	20	75	5
12 Eletrônica II	35	15	50	11
13 Instalações Elétricas II	30	70	100	8,9
14 Eletrônica III	45	30	75	11
15 Automação	60	40	100	12,13
16 Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	65	10	75	8,9
17 Instalações Elétricas III	45	5	50	8,9
18 Instalações Elétricas IV	20	5	25	17
19 Legislação e Ética Profissional	25	0	25	-
20 Gestão Aplicada II	20	5	25	13
<b>Carga Horária Escolar Total</b>	<b>790</b>	<b>410</b>	<b>1200</b>	-
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>0</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	-
<b>Carga Horária Total</b>	<b>790</b>	<b>810</b>	<b>1600</b>	-



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1428/2012

### **Da Avaliação Técnica**

A análise que fundamenta este Parecer no que se refere a todos os aspectos concernentes ao funcionamento do Curso, foi realizada pela assessora Saluzélia Fonseca, do Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, da Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP, deste Conselho, e pelo especialista avaliador Professor Doutor José Renato de Brito Sousa - Doutor em Engenharia Elétrica, designado pelo presidente do CEE por meio da Portaria nº 087/2012 de 03 de maio de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de maio de 2012.

Considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o oferecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, as informações constantes na Lei do exercício profissional da categoria de Eletrotécnico, e as condições atuais para o seu funcionamento no CEPEP, apresentado, descrito e constatado na visita realizada pelo especialista na área de Eletrotécnica, o qual concluiu que o Curso Técnico em Eletrotécnica do CEPEP da forma como se propõe funcionar, está adequado à formação desse profissional.

### **Corpo Docente**

Os dez professores que compõem o corpo docente, nove com graduação e um Técnico em Eletrotécnica, são profissionais capacitados e são adequados ao ensino técnico na área de eletrônica.

### **Laboratórios**

Os laboratórios da instituição são de boa qualidade. Possuem equipamentos, kits didáticos e instalações em ótimo estado para uso. De um modo geral, as instalações são bem mantidas e adequadas para a prática do ensino técnico.

### **Biblioteca**

O espaço físico da biblioteca é climatizado e adequado. O avaliador recomenda a catalogação conforme as normas de organização de bibliotecas. O curso dispõe de material didático produzidos pela própria instituição ou adquiridos de editoras, que podem ser adquiridos pelos alunos a baixo preço. Esse material é composto de apostilas de boa qualidade associadas às principais



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1428/2012

disciplinas do curso de Técnico em Eletrotécnica. Na biblioteca existem dois ou mais exemplares para pesquisa, mas o avaliador sugere, para o futuro próximo, a aquisição de mais exemplares. Os recursos audiovisuais são modernos e também atendem a demanda do curso, tanto em quantidade quanto em qualidade que se mostrou bem equipado para a utilização nas atividades de educação e de treinamento. Os aspectos de inclusão sugeridos pelo professor avaliador, já estão em fase de finalização, conforme informações obtidas por este Conselheiro junto ao Senhor Saulo Henrique dos Santos Esteves, Diretor Pedagógico da Instituição.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano do Curso organizado de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Decreto nº 5.154/04 e Lei nº 9.394/1996.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Levando em consideração a Informação do NESP/CEE e, do professor avaliador, sou de Parecer favorável ao Credenciamento da nova sede da instituição situada à Rua 24 de maio, 1255, bairro Centro, Fortaleza – Ceará e do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, até 31.12.2016.

É o relatório, salvo melhor juízo.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1428/2012

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 18 de junho de 2012.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE